



Número: **0800233-34.2023.8.20.5107**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Nova Cruz**

Última distribuição : **01/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGUINALDO SOARES (AUTOR)	ANDRESSA DE SOUSA MARIANO registrado(a) civilmente como ANDRESSA DE SOUSA MARIANO (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
95886395	01/03/2023 09:58	Contestação	Contestação
95886399	01/03/2023 09:58	2880502_CONTESTACAO_Anexo_02	Outros documentos
95886402	01/03/2023 09:58	2880502_CONTESTACAO_Anexo_03	Outros documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA CRUZ/RN

Processo: 08002333420238205107

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AGUINALDO SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **01/09/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **10/01/2020**.

Cumpra esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitória na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.



PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015.

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossigue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

"(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado."

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 - Centro - RJ - Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **01/09/2019**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.



Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de nº01/2013 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos com endereço à Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15 andar, Sala 1509/1512 – Centro - CEP:20021-290 – RJ – Rio de Janeiro, Tel: 21-3265-5600, corporativo@joaobarbosaadvass.com.br e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do **DR. ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**, inscrito sob o **nº5432-OAB/RN**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NOVA CRUZ, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN



QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de seqüelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.



TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RN 980-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **Antônio Martins Teixeira Junior**, inscrito na OAB/RN sob o nº 5432, **Thiago Miranda Gonçalves de Oliveira**, inscrito na OAB/RN 9.379, **Daniel Ramon da Silva**, OAB/RN 14.156, inscrita na OAB/RN sob o nº 8.707 e Fernanda **Christina Flôr Linhares**, inscrita na OAB/RN sob o nº 12.101, todos com escritório na Rua Miguel Arcanjo Galvao, N. 1952 - Ed Plenarium 9º andar, sala 906, Lagoa Nova, Natal - RN - CEP: 59.064-560, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **AGUINALDO SOARES**, em curso perante a **1ª VARA CÍVEL** da comarca de **NOVA CRUZ**, nos autos do Processo nº 08002333420238205107.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.



JOÃO ALVES BARBSA FILHO - OAB/RN 980-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 01/03/2023 09:58:29
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030109582957100000090650792>
Número do documento: 23030109582957100000090650792

Num. 95886395 - Pág. 8
Pág. Total - 8



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Ata An Interativa

00-2018/017153-4

24/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA
Último Arquivamento:
00003131001 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Chequeado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Baleia(s): 102595004

Hash: ECC32023-0710-4232-8033-7CC9943DAR04



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtd.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 24/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FDE9743867A48220CF0K4856AFAD5E3CF8F68740F233K496AFDABDE1F9E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canonicaldigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar - Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.


5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

CR
Isma

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: FD69743867A48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233X496AFTA80K1R8 Para validar o documento acesse http://www.jucec/rj.ej.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo. Pág. 3/13	 JUCEC RJ Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
--	--



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
 Página 2 de 3

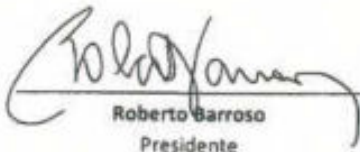



7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: CD-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 0005149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD69743867A49220CFDE4856AFADE5BCF8FF05CF68740F233E496AFDA80E1F88
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/11



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA88220CFDE4B56AFAD5ECP8FFD0CF88740F233E496AFDA30E1F8E
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 10/13





PORTARIA Nº 785, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP...
Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela Comissão de Ações Econômicas - CAE...

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 796, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP...
Art. 1º Aprovar a edição de atos administrativos da SUPERINTENDÊNCIA DO SEGURO DEVIDO S/A...

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP...
Art. 1º Aprovar a edição de atos administrativos da SUPERINTENDÊNCIA DO SEGURO DEVIDO S/A...

PAULO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

No ato nº 1 de Portaria Interministerial, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de janeiro de 2018...

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO...
Art. 1º Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos...

Condições e necessidade de aquisição de Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)...

Condições e necessidade de aquisição de Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)...

Condições e necessidade de aquisição de Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)...

Condições e necessidade de aquisição de Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)...

Condições e necessidade de aquisição de Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)...

Condições e necessidade de aquisição de Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)...

1º Encargados de determinação de carga em regimes especiais de carga

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

1º - aprova que já foram concluídas em 15 de janeiro de 2018 e de assinatura em comum, esta proposta e aprovação final de verificação ainda não foram realizadas pelo INMETRO...

CARLOS AUGUSTO DE ASSIS

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)...
Art. 1º Aprova a edição de atos administrativos da SUPERINTENDÊNCIA DO SEGURO DEVIDO S/A...

Art. 2º Aprova a edição de atos administrativos da SUPERINTENDÊNCIA DO SEGURO DEVIDO S/A...

Art. 3º Aprova a edição de atos administrativos da SUPERINTENDÊNCIA DO SEGURO DEVIDO S/A...

RAYMUNDO ALVES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, INSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna pública, conforme a constante da Ata de reunião de pareceres de validade de Transmissão Conjunta do MERCOSUL - COM e do Brasil, a seguinte resolução...

Table with 4 columns: SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO PROPOSTA, and columns for counts. Rows include categories like 'Armas', 'Medicamentos', 'Produtos químicos', etc.

Seu Assinador pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.jucj.br/validar/dados...
Detalhamento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DEVIDO S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018





4996507

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

M/A

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

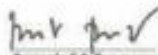
Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10


Fernando F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7545C695
Arquivamento: 00002958803 - 11/10/2016





4996609

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: **Conselheiro Presidente**, **Conselheiro Vice-Presidente** e demais **conselheiros** sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

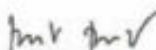
ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10


Fernando A. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10


Fernando S. S. Berninger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;


t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10


Fernando E. S. Saravalle
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7545C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

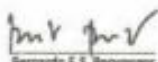
CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10


Fernando F. S. Barvegar
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC85883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

16/1

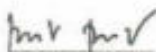
ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10


Fernando K.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C51B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996514

- AW
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10


Fernando F.S. Berninger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10


Fernando F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F9ADC86883B2947C61B477D798CBA11812475AE9208298B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



de março de 1967.

12/4



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Fernando F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C696
Arquivamento: 00002958603 - 11/10/2018



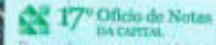
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

	Tabellião Carlos Alberto Flesco Oliveira Rua do Canto, 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2137-0800	ADB28690 088674
Recebição por ALFENIO DAVILA das firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (00000052/953)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.	Conf. por: Serventia T. H. FLEBOS	CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar
Em testemunho de verdade.	Total	1 3,9% Escrevente 1 2396 40062 série 05077 ME Aut. 20 5 3º Lei 8.286/94
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut. EOLP-56981 INF - TEL: 36832 083		
https://www3.titijus.br/sitepublico		



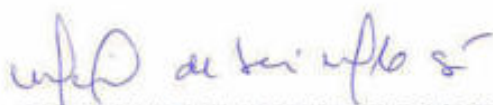
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato.



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132



BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc - Transferencia para conta em outro banco

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1234 CONTA: 12345

DATA DA TRANSFERENCIA:	17/02/2020
NUMERO DO DOCUMENTO:	320006350801
VALOR TOTAL:	2.362,50

TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AGUINALDO SOARES

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00614

CONTA: 000010025947

Número da Autenticação

9B2AEDF5FDE6C462



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3200063508 **Cidade:** Nova Cruz **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: AGUINALDO SOARES **Data do acidente:** 01/09/2019 **Seguradora:** ALFA SEGURADORA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 12/02/2020

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE DIÁFISE DE RÁDIO E CLAVÍCULA ESQUERDA (PAG.01.06)

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (OSTEOSSÍNTESE) (PAG.16.20)

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

**Nome do documento
faltante:**

**Apontamento do Laudo
do IML:**

Conduta mantida:

**Quantificação das
sequelas:** APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

**Documentos
complementares:**

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Agivaldo Soares, brasileiro(a),
estado civil: solteiro, Profissão: Agricultor, Data do Acidente 01.09.2019
Cobertura Invalido, portador(a) do RG 3.399.801, órgão expedidor
SSP/RN e do CPF: 125.073.918-71 residente no(a)
Deputado Marcio Marinho nº 361
bairro: Centro, município: Passa e Fica / RN

OUTORGADO:

Nome: Francisco de Assis Soares de Melo, brasileiro(a)
estado civil: casado, Profissão: Agricultor, portador(a) do RG
897.371, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 651.617.694-91 residente
no(a) Deputado Marcio Marinho nº 361
bairro: Centro, município: Passa e Fica / RN

PODERES: Concede poderes especiais ao outorgado para:

Enviar documentos, receber correspondências, solicitar informações por escrito ou por telefone, ter acesso ao número do sinistro, acompanhar o andamento do sinistro e apresentar documentos referentes ao sinistro, junto a Seguradora Líder e Seguradoras conveniadas e a Susep.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

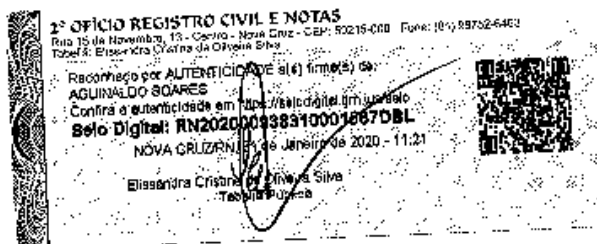
Nova Cruz RN 31.01.2020

Local e Data



Agivaldo Soares

Assinatura do Outorgante
(Reconhecer firma por autenticidade)



RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0051755/20

Vítima: AGUINALDO SOARES

CPF: 125.073.918-71

Seguradora: ALFA SEGURADORA

Data do acidente: 01/09/2019

CPF de: Próprio

Titular do CPF: AGUINALDO SOARES

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE MELO : 651.617.694-91

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

AGUINALDO SOARES : 125.073.918-71

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 06/02/2020
Nome: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE MELO
CPF: 651.617.694-91

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE MELO

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 06/02/2020
Nome: GERCIA LOURENCO DA SILVA
CPF: 021.292.004-94

GERCIA LOURENCO DA SILVA



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3200063508 **Cidade:** Nova Cruz **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: AGUINALDO SOARES **Data do acidente:** 01/09/2019 **Seguradora:** ALFA SEGURADORA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 12/02/2020

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE DIÁFISE DE RÁDIO E CLAVÍCULA ESQUERDA (PAG.01.06)

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (OSTEOSSÍNTESE) (PAG.16.20)

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

**Nome do documento
faltante:**

**Apontamento do Laudo
do IML:**

Conduta mantida:

**Quantificação das
sequelas:** APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

**Documentos
complementares:**

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200063508

Vítima: AGUINALDO SOARES

Data do Acidente: 01/09/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE MELO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), AGUINALDO SOARES

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros superiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: **AGUINALDO SOARES**

Valor: **R\$ 2.362,50**

Banco: **001**

Agência: **000000614-9**

Conta: **000010025947-2**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



DECLARAÇÃO

Eu Aquivaldo Soares portador
do RG: 05.399.801 SSP/RN CPF: 425.073.988-71,
reclamante do SEGURO DPVAT, venho através dessa declaração informar e comunica
que não tenho mas nenhuma documentação Medica Hospitalar, só a que já consta no
pleito do meu processo que são a
entrada Secretaria Municipal de Anna de São Bento
Hospital Monsenhor Walfredo Gungel
Hospital Memorial.

Que demonstra e menciona as sequelas que tenho e as dificuldade que fiquei devido ao
acidente de Transito no dia 01/09/19, por isso peço a análise da
minha documentação, no qual estou precisando e necessitando, da indenização para
ajuda nas lesões sofridas, no qual ainda estou com sequelas pois em verdade só
posso essas documentação medica, e que não tenho mas nenhum tipo de
documentação a mais hospitalar só a que está no pleito do meu processo.

NOVA CRUZ/RN 03 DE Fevereiro DE 2020

Aquivaldo Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 011575692140
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
RRC 28140100077406-5
1 0056837575-0 00/00000000 2013

NOME: JOSE JOAB DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 04347725426 UF: PB
PLACA: QFY2999/PB

RND: PE 9C2HB0218DR452994

PERÍODO DE LICENCIAMENTO: 2013/2013

VEÍCULO: HONDA/POP100 ANO: 2013

2 P/97 /CI PARTIC VERMELHA

IPVA PAGO EM 22/07/2013

PREMIO TARIFARIO: 0

PREMIO TOTAL: 0

DATA DE PAGAMENTO: 13/09/2013

A.F. ADM. DE CONC. NAC. HONDA LTDA

COMUNA: 11905

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA: A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 011575692140 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguro.com.br
SAC DPVAT 0800 627 1204

EXERCÍCIO: 2013 DATA EMISSÃO: 22/07/2013

CPF/CNPJ: 04347725426 PLACA: QFY2999/PB

PERÍODO: 0056837575-0 HONDA/POP100

2013 9 9C2HB0218DR452994

PREMIO TARIFARIO: 0

PREMIO TOTAL: 0

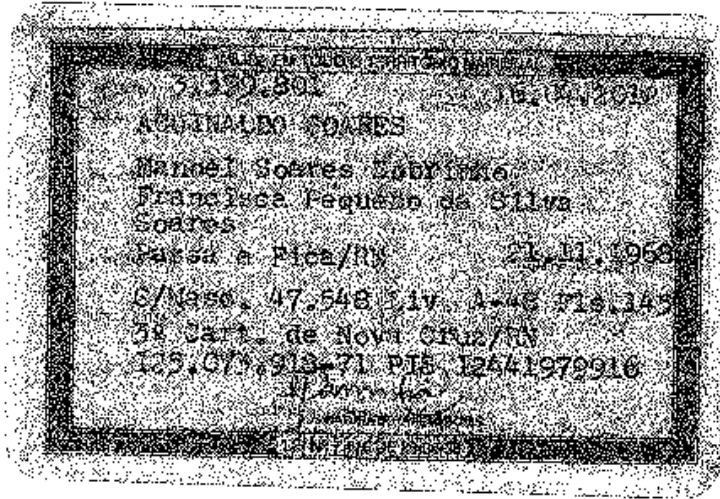
DATA DE PAGAMENTO: 13/09/2013

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

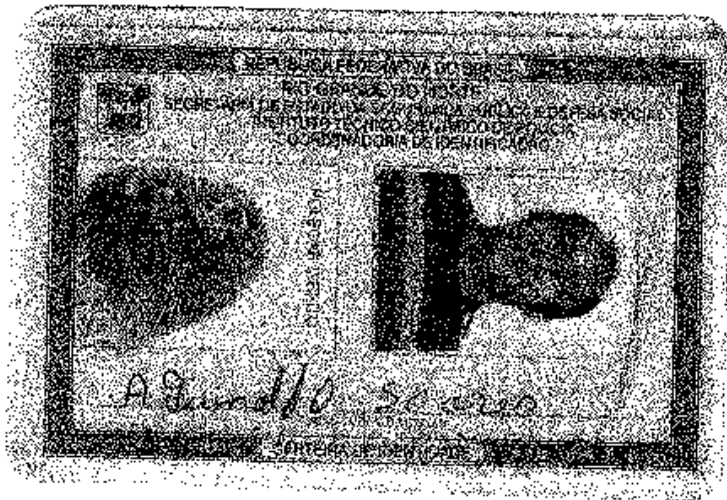
CNPJ 05.938.000/0001-04
www.seguroadoralider.com.br

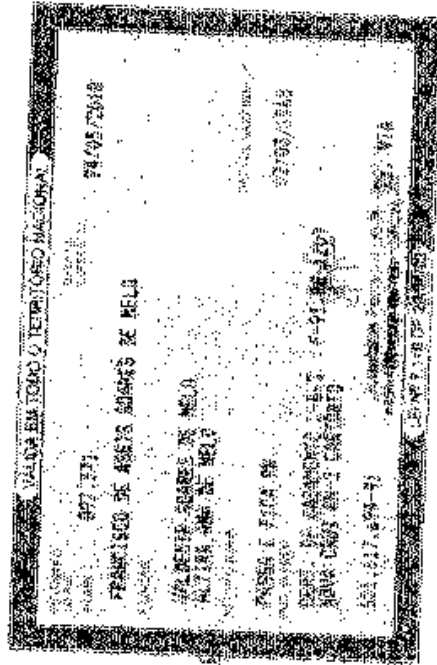
13714-1036424-20140722





Vítima





Aguinaldo Soares

Landão Médico

Paciente vítima de
acidente de moto dia 01-09-19,
com fratura de antebraço e clavícula
submetido a trat cirúrgico.

Atendimento referido por ocasião do atendimento
de diagnóstico flexão e extensão
de antebraço e.

C.O. 592 - 792.

Manoel L. Fonseca
CRM 1642
CPF: 108.829.214-20

31.01.2021

ORTOMED

Av. Senador Salgado Filho, 66, Potilândia,
Natal/RN - Fone: 84 3231.0005 / 3206.1002

Clínica
M&E

Av. Prudente de Moraes, 1178, loja 5, Shop Mall,
Lagoa Nova, Natal/RN - Fone: 84 2020.9151

CLI ORT
A SUA CLÍNICA NA ZONA NORTE

Av. Dr. João Medeiros Filho, 500, Igapó
Natal/RN - Fone: 84 3674.8113





SESAP/RN - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO



BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 45218 /2019
Admissão: 01/09/2019 22:58:51

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 141738 - AGUINALDO SOARES (50 a 9 m 10 d)
 Nascimento: 21/11/1968 Natural: PASSA E FICA BRASIL Sexo: M Cor: PARD
 NS: 700201999951830 CPF: 12507391871 Prof:
 Mãe: FRANCISCA PEQUENO DA SILVA Pai: MANOEL SOARES SOBRINHO
 Graduação: DEPUTADO MARCIO MARINHO 631
 EP: 59218000 Bairro: SAO PEDRO Cidade: PASSA E FICA
 Telefone: 84 987273389 Compl:

Evento: MOTO X MOTO - COLISÃO
 Origem: AMBUL. INTERIOR

Radiograma:

OB: REGULADO COM DR PEDRO

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	FR	TEMP	Glasgow	RTS

TIPO: REFERENCIADO ORIGINAL
 CONF. Nº 02/140/19
 N.º Discriminador: 1510
 MAT. Nº 1510
 Classificação: 01/09/2019 22:52:42
 ASSINATURA

HISTÓRIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO ALEGADA

Queixas: QUEDA DE MOTO/ TRAUMA EM MIE E MSE
 Hora: _____

Paciente vítima de queda de moto, com caract. Neg. TEE,
 trauma torácico, trauma abdominal, lesões de extensão, membros
 e membros. Neg. dor torácica e abdominal.
 Trajido pela ambulância do município sem imobilização

EXAME FÍSICO (PRIMÁRIO)

- A VAP, não ventilada, sem color. normal
- B Expulso em ambiente.
- C Estável hemodinamicamente.
- D Glasgow 15
- E Ferida fechada em (MSE) MSE; ferimento em MIE.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

ABD - Glóso, flaco indolor.
 Auscú. estável.

*Saída: -

DIAGNÓSTICO INICIAL - CID

Queda de moto

*Gerado via SX por FRANCISCO DE ASSIS MORAIS QUEIROZ. Impresso em 01 de Setembro de 2019.

01/09/19 22:42
 13/22/19



DE FÍSICO

ESSÃO DIAGNÓSTICA

ES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)***

LABORATÓRIO

OUTROS

UTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

CONFERE COM ORIGINAL
NATAL. 02/10/19
MAT. N.º 157083
SANE
CA
ASSINATURA

Assinatura e Carimbo do Responsável

Assinatura e Carimbo do Responsável

INO DO PACIENTE:

Nº do Boletim de Atendimento:

NAMENTO NA CLÍNICA:

Ortop.

DATA: 27/09/16

HORA:

DATA: / /

HORA:

o Médica

À Revelia

Transferido para:

o:

DATA: / /

HORA:

re à família

com Atestado

S.V.O.

I.T.E.P.

Dr. Jackson de Almeida de
Ortopedia e Traumatologia
Clínica de Cirurgia e Póster
CNPJ nº 08.220.148/14
RQE 2979

Médico (Carimbo)

Destacar nessa linha e entregar ao paciente após a sua liberação

INO DO PACIENTE:

Nº do Boletim de Atendimento:

NAMENTO NA CLÍNICA:

DATA: / /

HORA:

DATA: / /

HORA:

o Médica

À Revelia

Transferido para:

o:

DATA: / /

HORA:

re à família

com Atestado

S.V.O.

I.T.E.P.



B
C
D
E

A (ALERGIAS)
M (MEDICAÇÃO EM USO)
P (PATOLOGIAS E CIRURGIAS PRÉVIAS)
L (LÍQ. E ALIMENTOS INGERIDOS)
A (AMBIENTE E EVENTOS DO TRAUMA)
V (PASSADO VACINAL)

EXAMES COMPLEMENTARES (RADIOLOGIA E OUTROS)
RX ombros E → AP/Popl
RX braço → AP
RX pé E → AP/Colapso
RX pernas E → AP/Popl

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
RX urina E → AP
RX glicose E → AP/Popl

CONDIÇÃO PRIMÁRIA (MEDICAÇÃO E PROCEDIMENTOS)
História #
Paciente vítima de acidente motorista
Fracasso cirúrgico pé E, pernas E
e abdômen. Reforçado em outros
exames. Incomodado por dor
- efotativa E.V.
Ao cept/ tratamento cirúrgico de urgência

OUTROS
ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Cirurgia Geral
Paciente vítima de acidente motorista
e abdominal. A dor abdominal
RM 5782
T. MADRUG (RM2)
Exporte de Hill
D. Paulo Costa
Próximo a Traumatologia
CRM 99570-1/15731
Dr. Wilson W. Veríssimo de Almeida
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Tornozelo e Pé
CRM 101.252-1/1819
RCE 2973

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE

ESPECIALISTA 1	HORA:	DATA:
ESPECIALISTA 2	HORA:	DATA:
ESPECIALISTA 3	HORA:	DATA:

DESTINO DO PACIENTE: DATA / / HORA

INTERNAÇÃO NA CLÍNICA:

SAÍDA: () DECISÃO MÉDICA () REVOLTA () TRANSFERIDO PARA:

ENTREGUE À FAMÍLIA () COM ATESTADO () S.V.O () I.T.E.P





ESTADO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

M/ Aquinaldo Soares ..

Encaminha ao Hospital
 Walfredo Gungel
 Dr Pedro Flávio
 (Cirurgião Geral)

Paciente, 59 anos vítima de
 acidente de Motocicleta apresentando
 possível fratura em região proximal
 do antebraço (E) associada
 a fraturas abertos em antebraço (E)
 em região proximal da perna (E)
 e dorso do pé (E). Glasgow 15,
 agnóstico ao ambiente; Consciente, 1
 orientado.

Solicito avaliação ao
 Cirurgião Geral - 03/09/14

UNIDADE MISTA DE SAÚDE SENHORINHA RODRIGUES
 RUA SEVERINO BELMONT, S/N - SERRA DE SÃO BENTO/RN

CONFINE ORÇAMENTO
DATA: 02.10.14
VALOR: 152.843
DIANE
07



HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO G JR GEL
Admissão de Internamento Hospitalar

Nº FIA: 8297 /2019

Prontuário: 1188518

Paciente: 141738 - AGUINALDO SOARES

Cartão SUS: 700201999951630

CPF: 12507391871

Dt Nasc: 21/11/1968

Idade: 50 anos 9 meses 11 dias

Sexo: M

Etnia: PARDA

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Nome da mãe: FRANCISCA PEQUENO DA SILVA

Nome do pai: MANOEL SOARES SOBRINHO

Rua/Av: DEPUTADO MARCIO MARINHO

Nº: 631

Complemento:

Bairro: SAO PEDRO

CEP: 59218000

Cidade: PASSA E FICA

Telefone: 84 987273389 84 987273389

Unidade: PS - ORTOPEDIA

Leito: 1013

Especialidade: ORTOPEDICA

Responsável: AGUINALDO SOARES -

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS QUEIROZ

Admissão: 02/09/2019 01:54:38

Alta:

Óbito:

Dias de permanência:

DIAGNÓSTICO INICIAL: S52.3 - FRATURA DA DIAFISE DO RADIO
08020423 -

DIAGNÓSTICO FINAL:

RESUMO DE ALTA

CONFERE COM ORIGINAL
NATAL. 02/10/19
MAT Nº. 1820813
SANE
ASSINATURA

NATAL, 02 de Setembro de 2019.

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM





IDENTIFICAÇÃO

Nome: Aguiar do Soares Reg. Nº _____
 Diagnóstico pré-operatório: Fratura exposta de ossos do antebraço E
 Indicação terapêutica: limpeza + desbridamento + redução () Eletiva ()

INTERVENÇÃO

Data: 02/09/19 Início: _____ Término: _____
 Operador: Américo Alves
 1º Auxiliar: _____
 2º Auxiliar: _____
 Instrumentador: _____
 Anestesiologista: _____

Boleto: _____
 CONFERE COM ORIGINAL
 CRM/CRO: 110119
 NATAL 22/08/13
 MAT. N. ABIE
 CRM/CRO: _____
 ASSINATURA _____

RELATÓRIO DA INTERVENÇÃO

Paciente em DSH sob antebraço
 abd. fr. de MIE e MEE
 aspirin + anti-spa + curativo
 abd. fr. de ferimentos em MIE e MEE / antebraço.
 abd. fr. de fr. de fratura
 limpeza extensa de fr.
 desbridamento de tecido desvitalizado
 fechamento p. plást.
 Curativo + Tab. antibiótico

02/09/19
 05:11

Coleta de material anátomo-patológico: () NÃO () SIM QUAL?

Coleta de material para microbiologia: () NÃO () SIM QUAL?

Missão: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergências clínicas, cirúrgicas, agravos de causas externas, em especial o trauma de acordo com as melhores práticas clínicas e contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde à luz dos valores éticos e humanitários.



SUS Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Idtante: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
Escutante: O solicitante ou

CNES: 2653923
CNES:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: **141738 AGUINALDO SOARES**

CPF: 700201999951630

Nascimento: 21/11/1968

Sexo: Masculino

Prontuário:

Cor: PARDA

Mãe: FRANCISCA PEQUENO DA SILVA

Pat: MANOEL SOARES SOBRINHO

Fone: 987273389 /

Endereço: RUA DEPUTADO MARCIO MARINHO, 631 - SAO PEDRO - PASSA E FICA

Código Municipal IBGE: 240910 UF: RN

CEP: 59218-000

Unidade: PASSA E FICA

Indicação de Acompanhamento: ORTOPEDIA Laudo Nº 23591 / 2019

JUSTIFICATIVA DE INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

ACIDENTE MOTOCICLISTICO

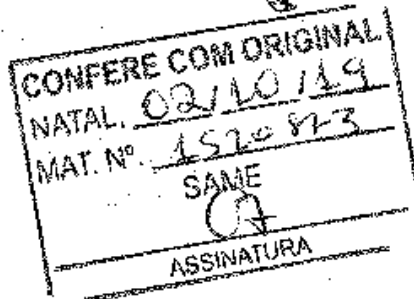
FRATURA EXPOSTA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:

NECESSIDADE DE CIRURGIA

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS:

RX



Diagnóstico Principal e Procedimento Solicitado:

S52.3 FRATURA DA DIAFISE DO RÁDIO*408020423. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE AMBOS OS O

Precisa de regulação ortopédica externa após tratamento inicial?

ANTEBRAÇO, FX;2

Informações importantes sobre as condições do paciente:

Diabetes

Hipertensão

Obesidade

Faz Antibióticoterapia

Lesão por pressão

Usa Fixador Externo

Profissional Solicitante / Assistente:

JUDSON WELBER VERISSIMO DE AZEVEDO

CRM: 5892 / RN

Data da Solicitação 02/09/2019

Jr. Judson W. Verissimo de Azevedo
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgião do Quadril e Pelve
CRM/RN - 5892 - TECT 14918
RQE 2873

PREENCHER EM CASOS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

() Acidente de Trabalho

CNPJ da Seguradora: _____

Nº do bilhete: _____ Série: _____

() Acidente de Trabalho Típico

CNPJ da Empresa: _____

CNAE da Emp.: _____ CBOR: _____

() Acidente de Trabalho Trajeto

Vínculo com previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

Profissional Autorizador: _____ Órgão Emissor: _____

Número da Autorização: _____

Data da Autorização: ____/____/____ Assinatura/Carimbo: _____





Aguinaldo de SOARES

Idade:

Nº Registro:

HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO ADICIONAIS

Hora:

72/08/19
 05:15

Ortopedia

Fratura Exposta de osso do antebraço e
 fechamento em Placa (13 parafusos) e placa de 10 e
 kifo corrigido por completo durante a cirurgia
 e imobilizado com tala e gesso.

ANALISADO
 CMM DABD

CONFERE COM ORIGINAL
 NATAL 02/10/19
 MAT. Nº 1520815
 SANE
 ASSINATURA

Os profissionais de saúde, no âmbito hospitalar, assistindo à saúde pela criação e atuação em situações de emergência, devem, além de suas atividades, em especial a atuação, de acordo com as melhores práticas, dedicar-se a contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde e, por conseguinte, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.



ZANCA

Paciente: AGUINALDO SOARES
HOSPITAL MONSIEUR WILFREDO GURGEL

Nome: FERNANDA
Médico: CLAUDIO LAD





Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR



Identificação do estabelecimento de Saúde		LEITO	FIA	Nº DO PRONTUÁRIO
NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		118	1.463	8.318
HOSPITAL ESTADUAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS				
NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		CNES:		
Identificação do Paciente		DATA DE ADMISSÃO		
NOME DO PACIENTE		03/11/2019		
AGUINALDO SOARES				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE(CNS)	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	RAÇA/COR
700.201.999.951.630	21/11/1968	50	M	P
NOME DA MÃE		TELEFONE DE CONTATO/ Nº DO TELEFONE		
FRANCISCA PEQUENO DA SILVA SOARES		98796-0986		
NOME DO RESPONSÁVEL				
JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA		98896-0448		
ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO				
RUA: DEP. MARCIO MARINHO, Nº 361 - SÃO PEDRO				
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		UF	CEP	
PASSA E FICA		RN	59.218-000	
IDENTIDADE	ORGAO EMISSOR	CPF	COR	
3.399.801		125.073.918-71		
RELIGIAO	PROFISSAO	ESTADO CIVIL		
CATÓLICO	AGRICULTOR	SOLTEIRO		
PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS				
Dureza de nota h e LOMAS com fatura de clivela ven pl kspira curvatura				
CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO				
Clínica ortopédica				
PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS/RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS				
Raio x				
DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL		CID 10 SECUNDÁRIO	
Letargia clivela				
PROCEDIMENTO SOLICITADO				
DESCRÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO				
internamento hospitalar				
29. CLÍNICA	30. CARÁTER DA INTERNAÇÃO	31. DOCUMENTO () CNS () CPF	32. Nº DOC. (CNS/CPF) PROF. SOLICIT. /ASSISTENTE	
Ortopedia clivela			612390.04785	
33. NOME DO PROF. SOLICITANTE/ ASSISTENTE	34. DATA DA SOLICITAÇÃO	35. ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)		
Jehisa C. S. S. S.	31/11/19	Medica CRM-RN 5327		
46. NOME DO PROF. AUTORIZADOR	47. Cód. ORGAO EMISSOR	52. Nº AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR		
DRº ROBSON ALENCAR				
48. DOCUMENTO () CNS () CPF	49. Nº DOC. (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR			
50. DATA DA AUTORIZAÇÃO	51. ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)			
1/1				

12-11-19



Id: _____ Data: 12/11/19

Nome: Fernanda Flor

Urgia: Intensificação de Cuidados

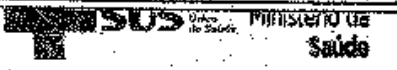
Urgência: Declarada

Ido: _____

0408010150

2do 5420

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)



Identificação do estabelecimento de Saúde

1. NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	2. CNES
3. NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	4. CNES

Identificação do Paciente

5. NOME DO PACIENTE <u>A. Evivaldo Soares</u>	6. Nº DO PRONTUÁRIO
7. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	8. DATA DE NASCIMENTO
9. NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	10. SEXO MASC. <input type="checkbox"/> FEM. <input type="checkbox"/>
11. ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	12. TELEFONE DE CONTATO DDD ()
13. MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	14. COD. IBGE MUNICÍPIO
15. UF	16. CEP

17. NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR(AIH)

<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE PROCEDIMENTO	
18. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO-ANTERIOR	19. COD. DO PROCEDIMENTO-ANTERIOR
20. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO-MUDANÇA	21. COD. DO PROCEDIMENTO-MUDANÇA
22. DIAGNÓSTICO INICIAL <u>Embora se declare</u>	23. CID 10 PRINCIPAL
24. CID 10 SECUNDÁRIO	25. CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	
26. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL <u>Intensificação de cuidados para a doença</u>	27. COD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL
28. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	

<input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III
29. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	30. COD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	31. QTD	
32. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	32. COD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	32. QTD	
33. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	33. COD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	33. QTD	

38. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO
Intensificação de cuidados para a doença

39. NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		40. DATA DA SOLICITAÇÃO <u>09/11/19</u>
41. DOCUMENTO <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF	42. Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	43. ASS. E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

44. NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO		45. COD. DO EMISSOR	46. DATA DA AUTORIZAÇÃO
47. DOCUMENTO <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF	48. Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	49. ASS. E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	





SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL ESTADUAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS



BOLETIM OPERATÓRIO

Nome: Ag. Valdo Soares Reg. _____

Diagnóstico pré-operatório: pat. de Ch. em abd.
Indicação terapêutica: int. cirúrgica

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____
Operador: 07660 G.?
1º Auxiliar: Bruno
2º Auxiliar: _____
3º Auxiliar: _____
Instrumentador: _____
Anestesista: _____

RELATO DA INTERVENÇÃO

Via De Acesso - Incisão - Aspectos Nos Órgão E Lesões Encontradas - Técnicas Empregadas e Descrição Dos Processos - Ligaduras E Suturas Empregadas - Drenagem - Curativos
Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Obs.

Incisão de acesso a nível 503 cm
A 503 cm se achou o
A 503 cm se achou o
paciente com 01. 110
Exame de

Handwritten signature and stamp





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL ESTADUAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS

AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA

IDENTIFICAÇÃO

PACIENTE: Admiral: Soares SEXO M

REGISTRO _____ IDADE: _____ DIAGNÓSTICO _____

CIRURGIA PROPOSTA: _____

ANTECEDENTES PESSOAIS

- () HAS (X) DM () IRC () HEMODIÁLISE () IAM () ARRITMIAS () ASMA/DPOC () AVE
() ALERGIAS _____ () TRANSFUSÃO PRÉVIA () CIRURGIAS _____
() OUTROS Uso insulina de longa ação

MEDICAÇÕES EM USO (VERIFICAR TEMPO DE SUSPENSÃO DOS ANTI-PLAQUETÁRIOS E ANTICOAGULANTES)

() AAS () CLOPIDOGREL () HEPARINA () WARFARINA () CILOSTAZOL

ANTI-HIPERTENSIVOS: Captopril

OUTROS: _____

EXAME FÍSICO

PESO _____ Kg ALTURA _____ m PA _____ x _____ mmHg FC _____ bpm FR _____ irpm

() VIGIL () NÃO-CONTACTUANTE () ORIENTADO () DESORIENTADO

() CORADO () HIPÓCORADO () EUPNEICO () DISPNEICO SatO2 _____ %

AP. CARDIOVASCULAR: _____

AP. RESPIRATÓRIO: _____

MALLAMPATI _____ () ESTIGMAS DE VIA AÉREA DIFÍCIL

() DEFORMIDADES NA COLUNA () OUTROS _____

AVALIAÇÕES E EXAMES LABORATORIAIS

HB/HTC _____ LEUCÓCITOS _____ PLAC _____ GLICEMIA _____ CREAT _____

TAP/INR _____ TTPA/R _____ Na⁺ _____ K⁺ _____ OUTROS _____

E.C.G.: _____ RX DE TÓRAX _____

RISCO CIRÚRGICO: _____

ASA II () EMERGÊNCIA () RESERVA DE UTI () RESERVA DE HEMODERIVADOS

TÉCNICA ANESTÉSICA PROPOSTA: Dióxido de óxido nítrico + sedação

ANESTESIOLOGISTA (CARIMBO E ASSINATURA)

NATAL, 24, 11, 11



MELCA ALVARO RA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA
HOSPITAL ESTADUAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS

PACIENTE: AGUIBALDO SOARES
LEITO: 118 DATA: 03/11/2019

EVOLUÇÃO MÉDICA	
1	Medic. p. 1 hora
2	Exames de urina e sangue em laboratório
3	Exames de urina e sangue em laboratório
5	Exames de urina e sangue em laboratório
6	Exames de urina e sangue em laboratório
7	Exames de urina e sangue em laboratório
8	Exames de urina e sangue em laboratório
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	

Admissão em
 Unidade Hospitalar
 de UTI para monitorização
 de Cx. v. e de Cx. de
 sangue com teste de
 função renal
 Med. de suporte
 de. P. e de S. de
 no bloco 1 e 2

Fabiana C. Soares de Freitas
 Médica
 CRM-RN 5377

CONTINUA NO VERSO



nome: Aquinaldo Soares L. 149

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RN
HOSPITAL ESTADUAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS
SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO VIA SISREG

NOME DO PACIENTE: Aquinaldo Soares
CARTÃO SUS: 700820193951630
IDADE: 502 PROCEDENCIA: ROMA e HCE RW
TELEFONE DE CONTATO: 98796-0986/98796-0148

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

CID PRINCIPAL: S42.1

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL: Ex de 113 membros de

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS: claudicação

Dois a tríplices

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO: _____

Ulcera de membros inferiores

PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS: _____

Rx

PROCEDIMENTO SOLICITADO: _____

Atendimento de claudicação (E)

CÓDIGO PROCEDIMENTO: _____

Natal, 05/10 de 20 19

MÉDICO SOLICITANTE
Dr. Diego
Ortopedia / Traumatologia
Cirurgia de Mão e Câmbio
CRM-RN: 10024 / TEST: 16445





BOLETIM OPERATÓRIO

Nome: A. G. Silva 50441 Reg. _____

Diagnóstico pré-operatório: fratura de clavícula
Indicação terapêutica: fixação cirúrgica

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____
Operador: D. G. G. Cruz
1º Auxiliar: Bruno Moura
2º Auxiliar: _____
3º Auxiliar: _____
Instrumentador: _____
Anestesiologista: _____

RELATO DA INTERVENÇÃO

Via De Acesso - Incisão - Aspectos Nos Órgão E Lesões Encontradas - Técnicas Empregadas e Descrição Dos Processos - Ligaduras E Suturas Empregadas - Drenagem - Curativos
Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Obs.

Fratura de clavícula com 50% de deslocamento e deslocamento da articulação acromioclavicular. Realizada a fixação cirúrgica com placa e parafusos. Sem lesões de estruturas adjacentes.

*BRUNO MOURA L. Borges
Rm 509 - Serviço de Ortopedia e Traumatologia*



FICHA DE MATERIAL DE CONSUMO

Medicações		Materiais		Fios	
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.	Descrição	C
Neocína Pesada		Cervão estivado		Algodão sem agulha nº	
Eflerina		Ac.Graços essenciais (AGE)		Algodão sem agulha nº	
ABD 10ml		Sulfadiazina de prata	ml	Algodão com agulha nº	
Xilocaina 5/V		Agulha Raqui Nº		Algodão com agulha nº	
Xilocaina C/V		Agulha Epidural Nº		Catgut simples nº	
Xilocaina GEL		Alcool 70%	ml	Catgut crinado nº	
Morfina 0,2mg		Clorexidina Degermante	ml	Mononylon nº	
Pentaniil 50mcg/ml - 2ml		Clorexidina Aquosa	ml	Mononylon nº	
Pentaniil 50 mcg/ml - 10ml		Clorexidina Alcoólica	ml	Prolene nº	
Midazolam 15mg/3ml		PUPI Degermante	ml	Prolene nº	
Midazolam 50mg/10ml		PVPI Tintura	ml	Vicryl nº	
Bupivacaína		PVPI Tópico	ml	Vicryl nº	
Ropivacaína		Espiradrape	cm	Cera óssea	
Própofof 10mg/ml		Compressa (Pacote)		Fita cardíaca	
Sevofluorano 250ml		Gazes (Pacote)			
Fiumazetil 0,3mg/ml		Grípom (Pacote)			
Narcan 0,4mg/ml		Eletrodos			
Alfentanila 0,554mg/ml		Atadura GESSADA		MATERIAL ORTOPEDIA	
Cecamline 50 mg/ml - 10ml		Algodão cirúrgico (Pacote)		Fio de Kirschner nº	
Diazepam 5mg/ml		Equipo Microgotas		Fio de Cardelem	
Etomidato 5mg/ml		Equipo Hemoderivados		Placa RCP larga 4,5 nº	
Tramadol 50mg/ml		Polifix		Placa RCP estreita 3,5 nº	
Ampicilil 25mg/5ml		Jeico Nº		Peca 1/3 tubular nº	
Hafoparidol 5mg/ml		Luva Estéril Nº 7,0			
Atracúrio EV		Luva Estéril Nº 7,5		Placa em T	
Pancurônio EV		Luva Estéril Nº 8,0		Parafuso cortical (3,5) nº	
Racurônio EV		Luva de Procedimento (PAR)		Parafuso cortical (3,5) nº	
Glicose 50%		Lamina de Bisturi Nº		Parafuso cortical (3,5) nº	
Soro Glicosado ml		Agulha 13 x 4,5		Parafuso cortical (4,5) nº	
Soro Fisiológico ml		Agulha 15x7		Parafuso cortical (4,5) nº	
Ringer Simples 500ml		Agulha 28x7		Parafuso cortical (4,5) nº	
Ringer Lactato 500ml		Agulha 40x12			
Captopril 25mg		Seringa 01ml		EQUIPAMENTOS	
Captopril 50mg		Seringa 03ml		Aspirador	
Furosemida EV		Seringa 05ml		Bisturi elétrico	
Hidralazina EV		Seringa 10ml		Intensificador de imagem	
Ranitidina EV		Seringa 20ml		Monitor Multiparamétrico	
Ornassatona EV		Serra de Gile	gramas	Oxímetro de pulso portátil	
Plefil EV		Gel de Placa			
Dexametazona EV		Escova de Degermação			
Dipirona EV		Gorro descartável			
Tenoxicam EV		Máscara cirúrgica descartável			
Diclofenaco de sódio IM		Pró-pé descartável			
Hidrocolóide gel ()	gramas	TOT nº			
Alginato de cálcio - PLACA		Cânula de Traqueostomia nº			
Alginato de cálcio com Ag - PLACA		Intracath nº			
				ENFERMEIRO:	

SALA OPERATÓRIA

Horário: 09:30 H
 TA: 110/60 mmHg FC: 110 bpm SPO2: 100 %

Anestesia: ()SIM ()NÃO TIPO: _____

Realizado degermação: ()SIM ()NÃO Local: _____

Realizado tricotomia: ()SIM ()NÃO Local: _____

Início da Anestesia: _____ H Término: 09:35 H

Início da Cirurgia: _____ H Término: 09:38 H

Administrado Antibiótico: ()SIM ()NÃO QUAIS: _____ HORA: _____

Administrado outras medicações: ()SIM ()NÃO QUAIS: _____ HORA: _____

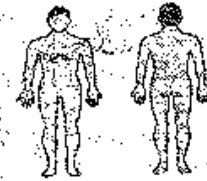
Hemotransfusão: ()SIM ()NÃO Tipo: _____ Quantidade: _____ ml Nº de Bolsas: _____

Conferido Caixa Cirúrgica: ()SIM ()NÃO Tipo: _____ Avisos: _____ HORA: _____

Utilizado Psicotrópicos: ()SIM ()NÃO QUAIS: _____ HORA: _____

Paciente encaminhado para: ()URPA ()UTI ()LEITO EM: ()Ar ambiente ()MV % ()C.Nasal ()TOT ()TOT ()Macro NE

Horário encaminhamento: 09:35 H Ass: _____ COREN RN: _____



OBSERVAÇÃO:



108A
F E L

Hospital Memorial
Hospital Memorial de Natal
AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@vivo.com.br

FICHA DE INTERNAMENTO

Data: 17/09/2019 08:55

Paciente: AGUINALDO SOARES Registro: 139456
RG: 3399801 CPF: 125.073.918-71 Nascimento: 21/11/1968 51 anos Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro(a)
Endereço: DEPUTADO MARCIO MARINHO N.: 361 Bairro: CENTRO
Cidade: PASSA E FICA UF: RN CEP: 59218000 Fone: 84988349618
Profissão: AGRICULTOR FAMILIAR POLIVALENT Mãe: FRANCISCA PEQUENO DA SILVA

Dados do Internamento

Admissão: 17/09/2019 8:54 Entrada: 17/09/2019 8:54 Previsão saída: 19/09/2019 11:00 Atendente: JAISIAK
Convênio: SUS ESTADUAL Matricula/CNS: 700201999951630
Médico: Dr. HELIO RUBENS POLIDO GARCIA CRM: 5500 **LEITO RESERVA 07**

Dados do Responsável

Responsável: CPF: RG:

Termo de Responsabilidade

Declaro para fins de direito, que assumo plena responsabilidade na qualidade de devedor principal e/ou responsável por quaisquer despesas realizadas pelo paciente acima qualificado, sendo ou não paciente acima mencionado associado a qualquer instituição que mantenha convênio com o Hospital, seja para pagamento total ou parcial de tratamento médico-hospitalar ou ambulatorial.

Declaro para os fins de direito que assumo plena responsabilidade por qualquer importância que não for paga ao Hospital Memorial de Natal pela instituição conveniada a qualquer título.

Declaro ainda a validade das despesas já mencionadas até a liquidação total do débito, que autorizo o acréscimo de juros de mora e correção pelos índices oficiais, a partir da alta hospitalar, bem como as despesas de cobrança, se houver. A credora está autorizada a emitir as respectivas duplicatas em caso de inadimplência valendo o presente documento para efeitos legais como Contrato de prestação de serviços.

Autorizo a liberação da documentação do meu caso médico, através de fotografia, ou de exames gráficos e de imagens, bem como o seu arquivamento por meio digital, papéis, fotografias ou quaisquer meios para os seguintes fins:

- a. Diagnóstico;
- b. Planejamento e Terapêutico;
- c. Ensino e Pesquisa.

Assinatura: [X] Paciente [] Responsável

Aguialdo Soares 17/09/19
Beatriz

Observações
PACIENTE COM 1 RX



Dados do Paciente

Paciente: **AGUINALDO SOARES** Registro: **139456**
Num. RG: **3399801** CPF: **125.073.918-71** Nascimento: **21/11/1968** - 51 anos Sexo: **Masculino** Est. Civil: **Solteiro(a)**
Endereço: **DEPUTADO MARCIO MARINHO** N.: **361** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PASSA E FICA** UF: **RN** CEP: **59218000** Fone: **8498834981E**
Profissão: **AGRICULTOR FAMILIAR POLIVALENT** Mãe: **FRANCISCA PEQUENO DA SILVA**

Dados do Internamento

Num. Internamento: **1** Entrada: **17/09/2019 8:54** Previsão saída: **19/09/2019 11:00** Atendente: **JAISIAK**
Convênio: **SUS ESTADUAL** Matrícula/CNS: **700201999951630**
Médico: **Dr. HELIO RUBENS POLIDO GARCIA** CRM: **5500** **LEITO RESERVA 07**

Dados do Responsável

Responsável: _____ CPF: _____ RG: _____
Parentesco: _____

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO
PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS GERAIS**

- 1 - Autorizo o(a) Dr. HELIO RUBENS POLIDO GARCIA a realizar o seguinte procedimento, tratamento ou cirurgia: S8304 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS
- 2 - O(A) Dr. HELIO RUBENS POLIDO GARCIA, explicou-me claramente a proposta do tratamento, procedimento a qual serei submetido(a), seus benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas. Tive a oportunidade de fazer perguntas, e todas foram respondidas satisfatoriamente. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.
- 3 - Autorizo qualquer outro procedimento / tratamento, incluindo transfusão de sangue, em situações imprevista que possam ocorrer e necessitem de cuidados diferentes daqueles inicialmente proposto.

Razão por que o paciente não assinou o presente Termo de Ciência e Consentimento e Responsabilização.
Preenchido pelo responsável do paciente

Aginaldo Soares
Assinatura: [] Paciente [] Responsável

DEVE SER PREENCHIDO PELO MÉDICO

Certifico que expliquei detalhadamente a este paciente, ou ao seu responsável, o procedimento, cirurgia, seus benefícios, riscos e suas alternativas, respondi satisfatoriamente todas as perguntas do paciente e acredito que o paciente / responsável compreendeu todo o que expliquei.

Assumo a responsabilidade pelo procedimento a que será submetido.

Dr. HELIO RUBENS POLIDO GARCIA - CRM 5500



FICHA DE INTERNAMENTO

Data: 17/09/2019 08:55

Dados do Paciente

Paciente: **AGUINALDO SOARES** Registro: **139456**
Num. RG: **3399801** CPF: **126.073.918-71** Nascimento: **21/11/1968** 51 anos Sexo: **Masculino** Est.Civil: **Solteiro(a)**
Endereço: **DEPUTADO MARCIO MARINHO** N.: **361** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PASSA E FICA** UF: **RN** CEP: **58210000** Fone: **8468349818**
Profissão: **AGRICULTOR FAMILIAR POLIVALENT** Mãe: **FRANCISCA PEQUENO DA SILVA**

Dados do Internamento

Num. Internamento: **1** Entrada: **17/09/2019 8:54** Previsão saída: **19/09/2019 11:00** Atendente: **JAISIAK**
Convênio: **SUS ESTADUAL** Matrícula/CNS: **700201999951630**
Médico: **Dr. HELIO RUBENS POLIDO GARCIA** CRM: **5500** **LEITO RESERVA 07**

Termo de Responsabilidade

Data/Hora Alta: _____ Motivo: _____

Data da Baixa: _____ No. de dias de hospitalização: _____ No. de US: _____

Doc. Apresentado: _____ Diagnóstico Definitivo: _____

Procedência: _____

História da Doença atual: _____

Interrogatório sobre diversos aparelhos: _____

Antecedentes pessoais: _____

Antecedentes familiares: _____

Estado geral: _____

Ap. Cardiorespiratório: _____

Ap. digestivo: _____

Ap. Locomotor e Neurológico: _____

Ap. Urinário e Ginecológico: _____

Impressão geral: _____

Conduta: _____



Código Solicitação: 306648319

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Solicitante: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
 Unidade Executante: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
 Logradouro, Endereço, Nº, Complemento, Bairro: AV SENADOR SALGADO FILHO - S/N -- TIROL
 Central Reguladora: NATAL
 Data de Solicitação: 16/09/2019 - 14:03:17
 Data de Autorização: 16/09/2019 - 14:23:19
 Data de Reserva: 22/09/2019
 Data Prevista de Alta: 23/09/2019

CNES: 2653923
 CNES: 2653923
 Município Executante: NATAL
 Operador: 01987736419MARIENE
 Operador: ADRIANOMAGNO

DADOS DO PACIENTE

CNS: 700201999951630
 Nome do Paciente: AGUINALDO SOARES
 Nome da Mãe: FRANCISCA PEQUENO DA SILVA SOARES
 Sexo: MASCULINO
 Data de Nascimento: 21/11/1968 (50 anos)
 Tipo Logradouro: SÍTIO
 Número: S/N
 País de Residência: BRASIL
 Telefone(s): (84) 8057-6699 (Exibir Lista Detalhada)

Nome Social/Apelido: ---
 Naturalidade: PASSA E FICA - RN
 Raça: BRANCA
 Tipo Sanguíneo: ---
 Logradouro: PARELAS
 Bairro: ZONA RURAL
 Município de Residência: SERRA DE SAO BENTO
 Complemento: CASA
 CEP: 59214-000
 UF: RN

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante: 46594302434
 Diagnóstico Inicial - CID: S523 - FRATURA DA DIÁFISE DO RÁDIO
 Caráter: 11 - Urgência
 Clínica: ESPEC - CIRURGICO - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA
 Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAPISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA. 0408020431

Nome do Médico Solicitante: MARCONI MEDEIROS BRANDAO
 Status da Solicitação: APROVADA
 Classificação de Risco: Prioridade 0 - Emergência, necessidade de atendimento imediato
 Clínica Complementar: Nenhuma
 Código:

LANÇO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

Principais Sinais e Sintomas Clínicos: PACIENTE SOFREU TRAUMA NO RÁDIO CAUSANDO FRATURA. FEITO IMOBILIZAÇÃO/ID>
 Principais Resultados de Provas Diagnósticas: EXAME FICIO E RAO X
 Condições que Justificam a Internação: NECESSIDADE DE CIRURGIA

PACIENTE

Motivo da Impedimento do Regulador:

Assinatura e Carimbo do Médico (examinador):

CRM:

Data de Solicitação: 16/09/2019 - 14:03:17

Data da Extração dos Dados: 16/09/2019 23:50:18





Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar

Manoel Soares 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Solicitante: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CNES: 2653923

Executante: O solicitante ou

CNES:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: **141738 AGUNALDO SOARES**

Prontuário:

CNS: 700201999951630

Nascimento: 21/11/1968

Sexo: Masculino

Cor: PARDA

Mãe: FRANCISCA PEQUENO DA SILVA

Pai: MANOEL SOARES SOBRINHO

Endereço: RUA DEPUTADO MARCIO MARINHO, 631 - SAO PEDRO - PASSA E FICA

Fone: 987273389 /

Município: PASSA E FICA

Código Municipal IBGE:

240910 UF: RN

CEP: 59218-000

Clinica de Acompanhamento: ORTOPEDIA Laudo Nº 23591 / 2019

988349818

986342818

988321044

987960986

JUSTIFICATIVA DE INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

ACIDENTE MOTOCICLISTICO

FRATURA EXPOSTA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:

NECESSIDADE DE CIRURGIA

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS:

RX

Diagnostico Principal e Procedimento Solicitado:

S52.3 FRATURA DA DIAFISE DO RADIO*408020423. TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS O

Usa de regulação ortopédica externa após tratamento inicial?

ANTEBRAÇO, FX:2

Informações importantes sobre as condições do paciente:

Diabetes

Hipertensão

Obesidade

Faz Antibioticoterapia

Lesão por pressão

Usa Exador Externo

Profissional Solicitante / Assistente:

JUDSON WELBER VERISSIMO DE AZEVEDO

CRM: 6892 / RN

Data da Solicitação 02/09/2019

PREENCHER EM CASOS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

() Acidente de Trabalho

CNPJ da Seguradora: _____

Nº do bilhete: _____

Série: _____

() Acidente de Trabalho Típico

CNPJ da Empresa: _____

CNAE da Emp.: _____

CBOR: _____

() Acidente de Trabalho Trajetado

Vínculo com previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

Profissional Autorizador: _____ Órgão Emissor: _____

Número da Autorização: _____

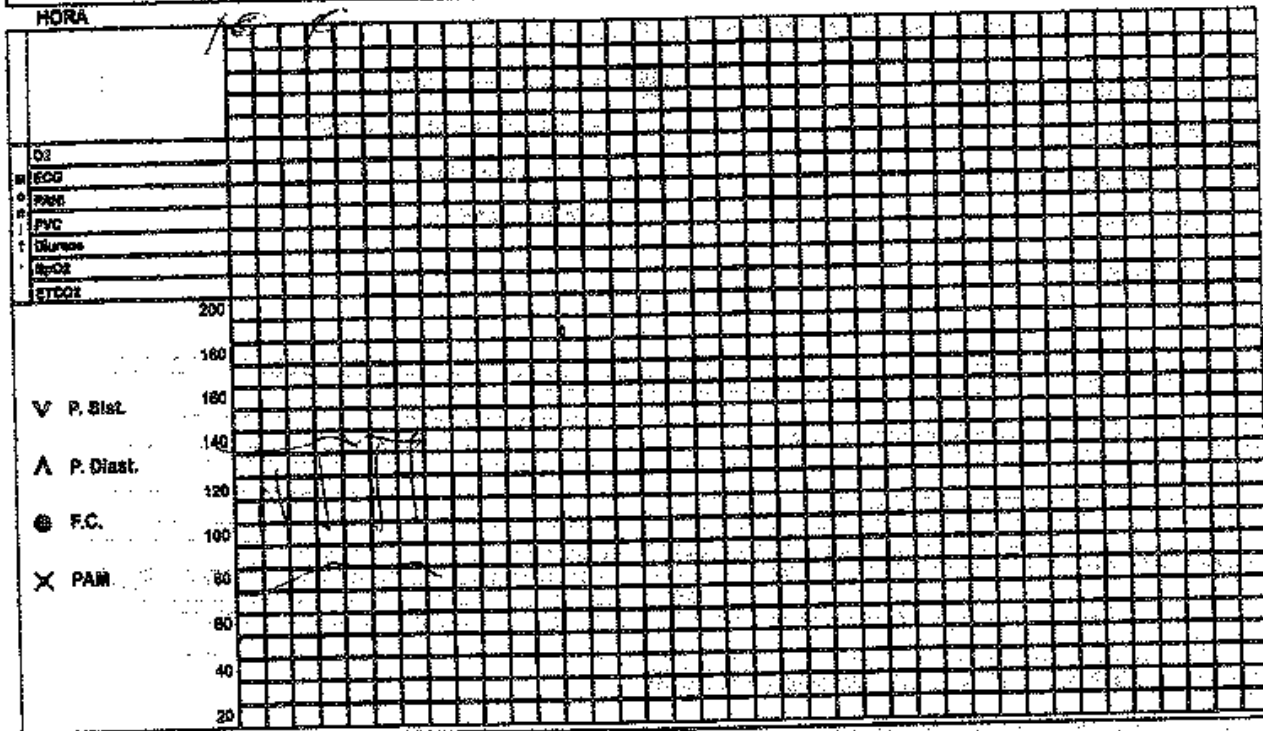
Data da Autorização: ____/____/____ Assinatura/Carimbo: _____



BLOCO CIRÚRGICO - RELATÓRIO ANESTESIA

Paciente: **AGUINALDO SOARES** Registro: **139456** IH: **1**

Cirurgia Realizada: **EMBIETO- FRATURA ANTEBRAÇO A ESQUERDA** Data: **17/03/2019**
 Cirurgião: **DR FÉLIX RIBEIRO** 1º Auxiliar: 2º Auxiliar: Anestesiologista: **DR FRANCISCO MELO**



Exames Laboratoriais

pH		
PCO2		
HCO3		
CO		
BUN		
PROT		
SODIO		
HEM		
Hg		
Hc		
K		
Ca		
Glucose		

FARMACO	DOSE	CONC.
NEOBLAN	10MG	01ML
NEOCANA	0,5%	
DIASOR	0,5%	
INTERVAL	10MG	
ROSCONOR	50MG	
ATRAZOLIN	20MG	
PROPONAN	1%	
EPIDURA	20MG	
ARAMIN	10MG	
CEFAZOLINA	1G	02AMP
DIBENINA	1%	
BRAMIN	5MG	
DESONEYASON	10MG	
MANITOL	50MG	
ONDASITRINA	5MG	
NEOCANA	0,5%	
ISOSBARCA	5,5%	
CEYOPROFENO	100mg	
ROPI 01%	20ML	01FR
XYLESTEN	20ML	01FR
SFO 0,9%	500ML	02FR

TÉCNICA ANESTÉSICA: BLOQUEIO PLEXO: MEDICAÇÃO

BLOQUEIO: LOCAL DA PUNÇÃO: **4** AGULHA: **Depois:**
NÍVEL ANESTESIA: **BLOQUEIO MOTOR: 2**
POSICÃO: Antes: **Depois:**
APARELHO:
TÉCNICA: ABERTO
INTUBAÇÃO/OXIGENAÇÃO: ORAL
TRAUMATICAÇÃO: **WT:** **FR:**
SONDA: **Nº** **KM:** **PAE:**
CUFF:
INDUÇÃO:
MANUTENÇÃO:
CONDIÇÃO FINAL: **REFLEXOS:** **CONSCIÊNCIA:**

BALANÇO **OBSERVAÇÕES**

Dr. Francisco da Silva Melo
Anestesiologista SBA 15714
CRM: 4339 - CPF: 565.148.404-34

DURAÇÃO: 00:00 **INÍCIO:** 19:55 **FINAL:** 17:08



PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA

Dados do Paciente

Registro: 139456 IH: 1 Paciente: AGUINALDO SOARES
Nascimento: 21/11/1968 51 anos Internação: 17/09/2019 08:54:45 Leito: LEITO RESERVA 07

PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA

DURANTE E APÓS O ATO CIRÚRGICO

Tipo: BLOQ. DE PLEXO + SEDACÃO Anestesiologista: MELO
Tipo: FRATURA DE ANTEBRACO Cirurgião: HELIO
Instrumentador: ANTONIA+ BERENISE Circulante: STEPHANIE
Tipo curativo: OCLUSIVO
Tem material para biópsia/cultura: NÃO
Inf. sanguínea: NÃO Monitoração corete: SIM Placa de bisturi: SIM
Antibiótico profilático?: NÃO
Medicação administradas:

Intercorrências / Observações:

PACIENTE COSCIENTE ORIENTADO O AMBIENTE. NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA+ AFIRMA HAS. NA HVP EM MSD COM SF 0,8% JELCO Nº20. SEM INTERCORRENCIA CIRURGIA ENNCAMINHADO AO SRPA EM O AMBIENTE. SEGUIE AOS CUIDADOS DA EQUIPE.

FICHA DE CONTROLE DE INFECCÃO EM CIRURGIA

CONTROLE DE INFECCÃO EM CIRURGIA

Potencial de Contaminação: Limpa

STEPHANIE BEATRIZ DE SOUZA DANTAS
Técnico(a) COREN - 854448





Prescrição Médica / Evolução Clínica

Paciente: AGUINALDO SOARES (idade: 50 anos)
Convênio: SUS ESTADUAL Reg: 139456 Prontuário:
Unidade: UNIDADE I Peso: 68,0 kg Altura: 1,58
Letto: ENFERMARIA 108-A
Admissão: 17/09/19 08:54 0 dia(s) de internação
Diag: S623 - Fratura da diáfise do rádio

17/09/2019 19:00	Horários de Aplicação	8500
1) DIETA LIVRE, Ao dia	DO (SND)	
2) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500mL Uso: 1 frasco, via endovenosa, 08 em 08 horas.	DO 04:00, 12:00	
3) CEFAZOLINA SODICA 1g frasco ampola Uso: 1 frasco ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas. DILUIR EM 10 ML DE ABD	DO 06:00, 12:00	
4) DIFIRONA 500mg/mL ampola Uso: 1 ampola, via endovenosa, 06 em 06 horas. DILUIR EM 8 ML DE ABD	DO 06:00, 12:00, 18:00	
5) TRAMADOL 100mg (50mg/mL) ampola Uso: 1 ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas.	DO 20:00, 04:00, 12:00	
6) DIMENIDRINATO B6 DL 10mL ampola Uso: 1 ampola, via endovenosa, 12 em 12 horas.	DO 18:00	
7) DICLOFENACO SODICO 50mg comprimido Uso: 1 comprimido, via oral, 08 em 08 horas.	DO 06:00, 14:00	
8) RANITIDINA 150mg comprimido Uso: 1 comprimido, via oral, 12 em 12 horas.	DO 18:00	
9) OBSERVAR PERFUSÃO DISTAL, Ao dia	DO (ATENÇÃO)	

Dr. HELIO RUBENS POLIDO GARCIA
CRM - 5500



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital Memorial de Natal

Registro-Internamento: 139456 -1

Leito N°: ENFERMARIA 108-A

Médico: CRM - 5500 - HELIO RUBENS POLIDO GARCI

LAUDO MÉDICO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS

LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE:

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudança de Procedimento | <input checked="" type="checkbox"/> Uso de Prótese, Ortese |
| <input type="checkbox"/> Diária de U.T.I. | <input type="checkbox"/> Uso de Fatores de Coagulação |
| <input type="checkbox"/> Diária de Acompanhante | <input type="checkbox"/> Uso de Oxigenadores |
| <input type="checkbox"/> Vacina Anti RH | <input type="checkbox"/> Nutrição Parenteral |
| <input type="checkbox"/> Parecer CCIM | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

HOSPITAL

10.867.687/0001-10 Hospital Memorial de Natal

PACIENTE

139456 -1 - AGUINALDO SOARES

PROCEDIMENTO ANTERIOR	PROCEDIMENTO SOLICITADO	MÉDICO SOLICITANTE	CRM	CPF
		HELIO RUBENS POLIDO GARCI	5500	195.819.178-07

JUSTIFICATIVA

FRATURA DO ANTEBRACO E COM COMIÇÃO, REALIZADOS:

040802042-3 - TTO CIRÚRGICO DA FRATURA DO ANTEBRACO COM SINTESE
0408040157 ENXERTO OSSEO

2 PLACAS DCP
12 PARAFUSOS

ASSINATURA DO MÉDICO SOLICITANTE

CRM

5500

DATA

17/09/2019 16:54:46

AUTORIZAÇÃO

AUDITOR

CRM

DATA





DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

Nome do Paciente: AGUNALDO SOARES

Data do Procedimento: 17.09.19

Registro: 138458 IH: 1

Diagnóstico pré-operatório: S52 FRATURA DO ANTEBRAÇO | NOTA: AS SEGUINTES SUBDIVISÕES SÃO FORNECIDAS, PARA USO OPC

Código do procedimento

0408020423

0408040157

Cirurgia realizada

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE AMBOS OS OSSOS

OSTEOTOMIA DA PELVE

Equipe cirúrgica:

Cirurgião: HELIO RUBENS POLIDO GARCIA

CRM

5500

Anestesiologista: FRANCISCO DA SILVA MELO

4538

Instrumentador: bernardo

Instrumentador Empresa: antonia

Grau de Contaminação: Limpo

Profilaxia Antimicrobiana:

Anatomopatológico: Não

Exame: Não se aplica

Descrição dos materiais especiais utilizados:

2 placas de
12 parafusos

CONTINUAÇÃO: Descrição dos materiais especiais utilizados:

Descrição da cirurgia:

1. Paciente em DGH sob bloqueio M Sup E
2. Assépsia e antibiograma
3. Via de acesso dorsal + ulnar do antebraço E
4. Divisão roma por plano
5. Tratamento cirúrgico da fratura dos ossos do antebraço E com a síntese
6. Exame ósseo
7. RX intra-op.
8. Limpeza + sutura + curativo + tala gessada

CRM: 5500 - HELIO RUBENS POLIDO GARCIA

17/09/2019 16:57:48





Hospital Memorial de Natal

AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@relocmail.com.br

REGISTRO DOS TÉCNICOS

Dados do Paciente

Paciente: **AGUIBALDO SOARES** Registro: **138456** IH: **1**
Nascimento: **21/11/1968** 61 anos Data Internação: **17/09/2019 08:54:45** Leito: **ENFERMARIA 108-A**

Turno: Tarde Antecedentes:

Hipótese Diagnóstica: **POI DE ANTEBRACO ESQUERDO**

Isolamento de contato: **Não**

Estado Geral: **Bom**

Coloração da Pele: **Normocorada**

Nível de Consciência: **Consciente/Orientado**

Alergias Medicamentosas: **NEGA**

Sinais Vitais

Oxigenioterapia

Temperatura: **34,9 °C** Saturação O2: **92%** Respiração: **21 RPM**

Em O2 Ambiente

Pressão Arterial: **140x90** Frequência Cardíaca: **85**

Acesso Venoso

-Dieta

Periférico

VO

MSD

LIVRE

Eliminações Fisiológicas

Diurese: **ESPONTÂNEA**

Obs.:

Intestinais: **AUSENTE**

Aspectos:

HGT

Dranos

Correção:

Correção:

Data:

Correção:

Correção:

Tipo:

Correção:

Correção:

Local:

Aspecto:

Obs.:

Curativo:

LIMPO E OCLUSIVO

Medicações:

Intercorrência:

AS 18:22HRS RECEBO PACIENTE ADULTO MANOS CONSCIENTE E ORIENTADO EM O2 AMBIENTE. VINDO DE CENTRO CIRURGICO EM POI DE ANTEBRACO. AFERIDO SINAIS VITAIS O MESMO SEGUE ESTAVEL AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

Maria dos Prazeres da Silva Christantina
COREN: 182559-7E

COREN: 182559 - MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
17/09/2019 18:23:40



REGISTRO DOS TÉCNICOS

Dados do Paciente

Paciente: **AGUINALDO SOARES**

Registro: **138456** IH: **1**

Nascimento: **21/11/1968** 51 anos Data Internação: **17/09/2019 08:54:45**

Leito: **ENFERMARIA 108-A**

Turno: **Noturno**

Antecedentes:

Hipótese Diagnóstica: **PÓS OPERATÓRIO DE FRATURA DE ANTEBRAÇO (E)**

Isolamento de contato:

Estado Geral: **Bom**

Coloração da Pele: **Normocorada**

Nível de Consciência: **Consciente/Orientado**

Alergias Medicamentosas: **DESCONHECE**

Oxigenioterapia

Em O2 Ambiente

Sinais Vitais:

Temperatura: **36,4 °C**

Saturação O2: **99%**

Respiração: **21 RPM**

Pressão Arterial: **120x80**

Frequência Cardíaca: **89**

Acesso Venoso

Dieta

Periférico

VD

MSO

ACEITA BEM.

Eliminações Fisiológicas -

Diurese: **ESPONTÂNEA**

Obs.:

Intestinais: **AUSENTE**

Aspectos:

HGT

Correção:

Correção:

Correção:

Correção:

Correção:

Correção:

Drenos

Data:

Tipo:

Local:

Aspecto:

Obs.:

Curativo:

OCULTADO.

Medicações:

ADM. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Intercorrência:

SEQUE EM SEU LEITO SEM QUEIXAS. AFERIDO 33VY, PERMANECE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DE PLANTÃO.

Itamar

COREN: 1088571 - ITAMAR SOARES DA SILVA
17/09/2019 20:48:11



REGISTRO DOS TÉCNICOS

Dados do Paciente

Paciente: **AGUINALDO SOARES** Registro: **139456** IR: **1**
Nascimento: **21/11/1968** 51 anos Data Informação: **17/09/2019 08:54:45** Leito: **ENFERMARIA 106-A**

Turno: Diurno Antecedentes:
Hipótese Diagnóstica: **PÓS OPERATÓRIO DE FRATURA DE ANTEBRAÇO (E)**
Estado Geral: **Bom** Coloração da Pele: **Normocorada**
Alergias Medicamentosas: **DESCONHECE**
Sinais Vitais
Temperatura: **36,6 °C** Saturação O2: **97%** Respiração: **21 RPM**
Pressão Arterial: **120x80** Frequência Cardíaca: **82**

Isolamento de contato:
Nível de Consciência: **Consciente/Orientado**

Oxigenioterapia
Em O2 Ambiente

Eliminaçãoes Fisiológicas
Diurese: **ESPONTÂNEA**
Obs.:
intestinais: **AUSENTE**
Aspectos:

Drenos
Data:
Tipo:
Local:
Aspecto:
Obs.:

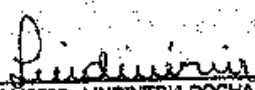
Acesso Venoso	Dieta
	VO

HGT	Correção:	Correção:

Curativo:
REALIZADO PELA COMISSÃO DE CURATIVOS.

Medicações:
ADM.MEDICAÇÕES.CPM.

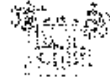
Intercomência:
AS 07 HRS RECEBO PLANTÃO COM PACIENTE ADULTO 50 ANOS CONSCIENTE E ORIENTADO EM O2 AMBIENTE. PACIENTE DE ALTA NO LEITO A ESPERA DE TRANSPORTE. EM POI DE ANTEBRAÇO. AFERIDO SINAIS VITAIS O MESMO SEGUE ESTÁVEL AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM. AS 19 HS PACIENTE ACABA DE SAIR DO HOSPITAL NA AMBULANCIA DO SEU MUNICÍPIO COM AJUDA DO MACUQUEIRO E COM SEUS PERTENCERES.


COREN: 1313798 - LINDINÉRIA ROCHA FERREIRA SILVA
18/09/2019 09:51:00





Govorno do Estado de Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Seguranca Piblica e da Defesa Social
Policia Civil
Delegacia Eletr6nica



BOLETIM DE OORRNCIA

Unidade Policial: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Localidade: Rua Felipe Pessoa Cortez, 165, Centro, NOVA CRUZ

1. IDENTIFICAO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: 2302010958291

1.2 Data de Expedio: 10/01/2020 11:08:20

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRANSITO COM DANO

1.4 Ligue CIOSP: Nao

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 07/09/2019 10:00:00

2.2 Autoria: Conhecida

2.3 Fato: Contusao

2.4 Plagante: Nao

2.5 Modelo e categoria(s) do Veiculo:

2.7 Logradouro: SITO RAJADA

2.6 Tipo de Local: Rural

2.9 CEP:

2.8 Numero: 0

2.11 Ponto de Referencia:

2.10 Complemento:

2.13 Cidade: SERRA DE SAO BENTO

2.12 Bairro: ZONA RURAL - SITOS E FAZENDAS

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FISICA)

3.1 Nome Completo: AGUNALDO SOARES

3.2 Estado civil: Solteiro(s)

3.3 Nome Social:

3.4 Pai:

3.41 Estado: Para

3.6 Moe: FRANCISCA PEQUENO DA SILVA SOARES

3.5 Sexo: MASCULINO

3.8 Orientacao Sexual:

3.9 CEP:

3.10 Identidade de Genero:

3.11 Nacionalidade:

3.12 Data de Nascimento: 21/11/1958

3.13 Profissao: AGRICULTOR

3.14 RG: No informado - ITAPIRAN

3.16 Telefone(s):

3.16 Passaporte:

3.17 Numero: 861

3.18 Nacionalidade: PASSA E FICA/RN

3.18 Bairro: SAO PEDRO

3.20 E-Mail:

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

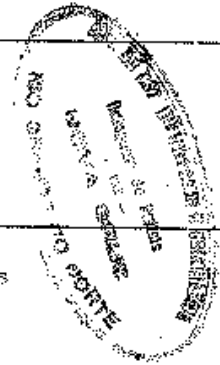
3.22 Logradouro: RUA DEPUTADO MARCIO MARINHO

3.21 Cidade: PASSA E FICA

3.24 CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VITIMA(S)

4.1.1 O DECLARANTE E A PROPRIA VITIMA



5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NAO FORAM INCLUIDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NAO FORAM INCLUIDAS TESTEMUNHAS)

7. VEICULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Nao

7.1.2 Seguradora:

7.1.2 Corrente:

7.1.4 Renovam:

7.1.5 Placa: OFV2890

7.1.6 Estado:

7.1.6 Marca: HONDA

7.1.8 Modelo: POP 100

7.1.6 Ano do Modelo: 0

7.1.10 Anos de Fabricacao: 2013

7.1.7 Cor do Veiculo: VERMELHA

7.1.12 Tipo do Veiculo:

7.1.13 Nota Fiscal:

7.1.14 Numero do Motor:

7.1.15 Nome do proprietario: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO

7.1.18 Vinculo com a Ocorrência:

7.1.17 Nome do condutor: AGUNALDO SOARES

7.1.18 Observações:

8. DADOS DA OORRNCIA

9. DGS FATOS

9.1 Histórico:

O DECLARANTE INFORMA QUE EM DATA, HORA E LOCAL, JA CITADOS, CONDUZIA A MOTO DESCRITA ACIMA, QUANDO NAS PROXIMIDADES DO SITO RAJADA, ADALTRHOU EM OUTRA MOTO QUE VINHA EM SEN TIPO CONTRARIO; QUE FOI SOCORRIDO PARA O HOSPITAL DE SERRA DE SAO BENTO, SENDO ATENDIDO E ENTAMINHADO PARA O HOSPITAL WALFREDO GURGEL NA CAPITAL DO ESTADO, ONDE PERMANECIU INTERNADO DURANTE DEZESSETE DIAS, SENDO AINDA TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL MEMORIAL ONDE SE SUBMETEU A EVENTO CIRURGICO, CONFORME CONSTA EM LAUDOS ANEXOS. NADA MAIS DISSE.

9.2 Informacoes do CIOSP:

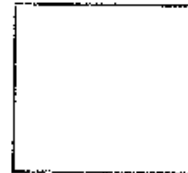
10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)

11. DECLARAO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informacoes aqui registradas sao verdadeiras.
Data: 10/01/2020 11:08:20

Gerson Alves Ribeiro
Agente de Policia Civil
Mat. 163.099-4

Agunaldo Soares
Interessado



Policia Civil

Atendimento: 1660994 - Gerson Alves Ribeiro
Impresso por: 1660994 - Gerson Alves Ribeiro em 10/01/2020 11:08:20

FINAL DO BOLETIM DE OORRNCIA





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAVS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: _____ 3 - CPF da vítima: 125.073.918-71 4 - Nome completo da vítima: Aguinaldo Soares

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: Aguinaldo Soares 6 - CPF: 125.073.918-71
7 - Profissão: Agricultor 8 - Endereço: Deputado Maurício Marinho 9 - Número: 261 10 - Complemento: _____
11 - Bairro: Centro 12 - Cidade: Passo e Fica 13 - Estado: RN 14 - CEP: 59218-000
15 - E-mail: (84)99120-3370 (84)98780-6894

DADOS CADASTRAIS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: _____
18 - CPF do Representante Legal: _____ 19 - Profissão do Representante Legal: _____

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

RECUSO INFORMAR R\$1.000,00 A R\$1.000,00 R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPOANÇA (Somente para os bancos abaixo. Acresce uma opção)
 Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)
 CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
Nome do BANCO: _____
AGÊNCIA: 06349 CONTA: 25.947 AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:
• Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
• O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
• O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

INVALIDEZ PERMANENTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no CIVIL) Divorçado Separado Judicialmente Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: _____

25 - Grau de Parentesco com a vítima: _____ 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

28 - Vítima teve filhos? Sim Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 30 - Vítima deixou nascituro(s) (se houver)? Sim Não 31 - Vítima teve irmãos? Sim Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

NÃO ALFABETIZADO

34 - Indicação digital da vítima ou do representante legal: _____
35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo) _____
36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo) _____
37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo) _____

38 - 1ª | Nome: _____ CPF: _____
Assinatura da testemunha
39 - 2ª | Nome: _____ CPF: _____
Assinatura da testemunha

TESTEMUNHAS

40 - Local e Data, Natal RN 03.02.2020

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante) Aguinaldo Soares

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

FPS.001 V002/2019



31/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:11:54
061411961 0296
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM POUPANCA
EM DINHEIRO

CLIENTE: AGUINALDO SOARES
AGENCIA: 0614-9 CONTA: 25.947-0 VAR: 51
DATA: 31/01/2020
NR. DOCUMENTO: 6.141.196.100.296
VALOR DINHEIRO: 6000
VALOR TOTAL
NR. AUTENTICACAO: 6.5C3.7AF.09E.D37.662

Creditos a partir de 04/05/2012 estão
disciplinados pela LEI 12.793.

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

